



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº


EMENDA Nº 01 ao PL nº 30/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o art. 4º ao PL nº 30/2015, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 4º O descumprimento desta Lei pelos responsáveis ou proprietários de estabelecimentos privados implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) e em caso de reincidência será aplicada a multa em dobro.”

S/S., 07/04/2015.


MÁRIO MARTÉ MARINHO JÚNIOR
Vereador

PROTUDO GENL

-07-Abr-2015-13:46-144513-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

